



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/09/2023, Edição nº 6105, Página nº 182 a 187

### LEI Nº 2.192/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração da [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** O Departamento de Projetos Sociais órgão integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa criada pela Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 passa a denominar-se de “Setor de Projetos Sociais”.

**Parágrafo único.** O cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Projetos Sociais com simbologia de vencimentos CC-02 passa a denominar-se de Chefe do Setor de Projetos Sociais com simbologia de vencimentos CC-04.

**Art. 2º** Fica criado junto a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa instituída pela [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014 o órgão denominado Setor de Proteção Social Básica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Para responder pelo órgão criado no caput deste artigo fica criado o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Proteção Social Básica com simbologia de vencimentos CC-04.

**Art. 3º** A [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014 em decorrência das modificações previstas nos Arts. 1º e 2º desta Lei passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 44.** A Secretaria de Assistência Social compõem-se das seguintes unidades administrativas:

I - Departamento de Ação Social e Comunitária:

- a) Serviços de Atenção à Criança, Adolescente e Jovem;
- b) Setor de Atenção a Mulher e ao Idoso;
- c) Setor de Assistência Social;
- d) Setor de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- e) Setor de Projetos Sociais;
- f) Setor de Proteção Social Básica;
- g) Unidade de Planejamento Social;”

“**Art. 49.** Ao Setor de Projetos Sociais incumbe:

.....”

“**Art.50-B.** Ao Setor de Proteção Social Básica incumbe:



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- I - organizar e coordenar a rede de serviços assistenciais da Proteção Social Básica;
- II – acompanhar as ações e serviços de Proteção Social Básica da rede socioassistencial governamental;
- III – coordenar a atualização de dados dos usuários da Proteção Social Básica;
- IV - participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica;
- V - articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial na Proteção Social Básica no município;
- VI - acompanhar as reuniões dos Conselhos ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII – organizar e articular reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Proteção Social de Média Complexidade.
- VIII - desempenhar as demais atividades correlatas que lhe forem determinadas ou delegadas.”

**Art. 4º** Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Epidemiologia, com simbologia de vencimentos – CC – 04, da [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014.

**Art. 5º.** O Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão da [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014 e suas alterações passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

**Art. 6º.** O Anexo V – Das Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014 passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo II desta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 26 de setembro de 2023.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### ANEXO I

“Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014”

Número de Cargos	Cargos	Lotação	Simbologia de Vencimentos
01	Secretário	Secretaria de Administração e Planejamento	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Finanças	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Educação e Cultura	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Esportes	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Saúde	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Assistência Social	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura	Subsídio
01	Procurador Geral	Procuradoria Geral do Município	Subsídio
01	Coordenador de Gestão	Coordenadoria de Gestão	CC-01
01	Diretor	Departamento Administrativo	CC-02
01	Diretor	Departamento de Planejamento	CC-02
01	Diretor	Departamento de Compras	CC-02
01	Diretor	Departamento de Ação Social e Comunitária	CC-02
01	Diretor	Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	CC-02
01	Diretor	Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços	CC-02
01	Diretor	Departamento de Cultura	CC-02
01	Diretor	Departamento de Ensino	CC-02
01	Diretor	Departamento de Esportes	CC-02
01	Diretor	Departamento de Serviços Urbanos	CC-02
01	Diretor	Departamento de Obras Públicas	CC-02
01	Diretor	Departamento de Proteção à Saúde	CC-02
01	Diretor	Departamento de Transporte da Saúde	CC-02
01	Chefe de Serviços	Serviços de Colaboração Com o Governo Federal e Estadual	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Tesouraria	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Receita e Fiscalização	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços Urbanos	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Compras	CC-03



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

01	Chefe de Serviços	Serviços de Atenção à Criança, Adolescente e Jovem	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Assistência Farmacêutica	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Vigilância Sanitária	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Assistência Médica	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços Públicos	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços da Malha Viária	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Arborização e Paisagismo	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Esportes Comunitários e Lazer	CC-03
01	Assessor Jurídico	Assessoria Jurídica	CC-03
01	Chefe de Setor	Setor de Imprensa e Comunicação	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Protocolo e Recursos Humanos	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor Administrativo Escolar	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Atenção à Saúde Distrital	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Fisioterapia	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Nutrição	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Proteção Social Especial de Média Complexidade	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor da Pedreira Municipal	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Gestão Ambiental e de Desenvolvimento Territorial	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Enfermagem	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Contraturno Social	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Artes Cênicas, Visuais e Musicais	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Projetos Sociais	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Proteção Social Básica	CC-04
01	Chefe de Unidade	Unidade de Odontologia	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Limpeza Pública	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Planejamento Social	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Transportes	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Obras Públicas	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Coleta Seletiva	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Atividades Culturais	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Desenvolvimento Agrícola	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Agendamento da Saúde	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade Administrativa da Saúde	CC-05
01	Coordenador Distrital	Coordenadoria Distrital	CC-05
09	Assessor de Secretaria	Gabinetes das Secretarias	CC-06
01	Assessor de Gabinete	Gabinete do Prefeito	CC-06



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

01	Chefe Distrital	Chefia Distrital de Alto Santa Fé	CC-07
01	Chefe Distrital	Chefia Distrital de Planalto do Oeste	CC-07
09	Assessor de Departamento	Gabinetes dos Departamentos	CC-07

### ANEXO II

**“Anexo V- Das Atribuições Dos Cargos De Provimento em Comissão da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014”**

SECRETARIA	CARGO EM COMISSÃO	ATRIBUIÇÕES
<b>SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Chefe do Setor de Projetos Sociais	<ul style="list-style-type: none"><li>-desenvolver as ações de planejamento e elaboração de projetos sociais;</li><li>- elaborar diagnósticos sociais, nas áreas de habitação, comunitário, crianças e adolescentes, idoso, violência, dentre outros;</li><li>- prestar assessoramento e orientações às associações comunitárias;</li><li>- repassar aos órgãos vinculados a assistência social as deliberações, resoluções, portarias e demais atos normativos oriundos das esferas estadual e federal;</li><li>- executar e responder por outras tarefas que lhe forem atribuídas e/ou que estejam sob responsabilidade do órgão;</li></ul>
	Chefe do Setor de Proteção Social Básica	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar e Coordenar a rede de serviços assistenciais de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS;</li><li>- Executar ações e serviços de Proteção Social básica da rede socioassistencial governamental;</li><li>- Articular a rede socioassistencial de Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial e demais políticas sociais;</li><li>- Articular a rede socioassistencial de Proteção Social Básica Governamental e da sociedade civil;</li><li>- Manter junto com o CRAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no município no âmbito do SUAS na Proteção Social Básica;</li><li>- Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no</li></ul>



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

		<p>âmbito municipal da Proteção Social Básica e emissão de relatórios;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial na Proteção Social Básica no município;</li><li>- Acompanhar as reuniões dos Conselhos de Direito: CMAS, CMDCA, CMDI;</li><li>- Frequentar as reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Proteção Social de Média Complexidade;</li><li>- executar e responder por outras tarefas que lhe forem atribuídas e/ou que estejam sob responsabilidade do órgão;</li></ul>
--	--	--